



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 62
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640 CNPJ: 24.009.929/0001-40

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 51742 - VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 1145 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 13982 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 1145 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle _____

DCA0RFA70R8N5501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Agosto de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 63
Comissão Permanente de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24009929/0001-40 /
Razão Social: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA 1145 / CENTRO / UNIAO DA
VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2016 a 28/08/2016 /

Certificação Número: 2016073002451291990526

Informação obtida em 03/08/2016, às 09:56:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 13982

Nome Fantasia:

Razão Social: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640

CNPJ: 24.009.929/0001-40

Inscrição Municipal: 13982

Atividade Principal: 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

Atividade(s) Secundária(s):

Município: União da Vitória **Endereço:** PROFESSORA AMAZILIA, 1145, , CENTRO

CEP: 84600000

Local e data: União da Vitória, quinta, 11 de fevereiro de 2016

SANDRA MARA JUNG

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Declara que a forma de atuação de sua Empresa se dará pela prestação de serviço no domicilio físico e/ou jurídico das Empresas ou de seus clientes (atendimento in loco), não tendo portanto porta aberta e nem atendimento ao público, e o domicilio residencial e de uso único e exclusivo para recebimento de correspondências no local.

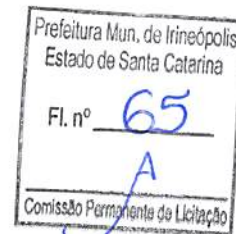
Código de Autenticidade: **16T3B0ACUX**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VANDERLEI PIALA MOSKVIAK"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
CNPJ: 24.009.929/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:52:23 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2016.

Código de controle da certidão: **27B0.015D.2AD7.68C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.009.929/0001-40

Certidão nº: 74766787/2016

Expedição: 04/08/2016, às 11:32:04

Validade: 30/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.009.929/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 38/2016
Modalidade tomada de preços n.º 19/2016

O signatário da presente, em nome da proponente Vinícius Luiz Silva dos Santos, declara concordar com os termos da Licitação modalidade tomada de preços n.º 19/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 04 de agosto de 2016.

Vinícius Luiz S. dos Santos
[Signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 **TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 19/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, em 04 de agosto de 2016.

Linício Luiz S. dos Santos

[Handwritten signatures]

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 69
 Comissão Permanente de Licitação

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional **141000106-7**

Nome: **VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS**

Filiação: **ROGERIO ALVES DOS SANTOS**
MARIA HELENA DA SILVA ALVES DOS SANTOS

C.P.F.: **076.960.986-40** Documento de Identidade: **MG-14.087.850 SSP/MG** Tipo Sang.:

Nascimento: **28/06/1986** Naturalidade: **CONSELHEIRO LAFAIETE** UF: **MG** Nacionalidade: **BRASIL**

Crea de Registro: **CREA-MG** Emissão: **16/10/2013** Data de Registro: **26/08/2011**

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: **MG0002143110D**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Título Profissional
 Engenheiro de Minas

Ass. do Profissional: *[Signature]*

VALIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6208 de 07/05/75)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 05/08/16
[Signature]
 Assinatura

[Handwritten marks and signatures]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640

Nome do Empresário

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

14087850

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

076.960.986-40

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/01/2016

Números de Registro**CNPJ**

24.009.929/0001-40

NIRE

41-8-0391983-6

Endereço Comercial**CEP**

84600-000

Logradouro

RUA PROFESSORA AMAZILIA

Número

1145

Bairro

CENTRO

Município

UNIAO DA VITORIA

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

20/01/2016

Código da Atividade Principal

23.91-5/02

Descrição da Atividade Principal

Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME91220475

Número do Identificador: 00007696098640

Data de Emissão:

04/08/2016



Several handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'R', a signature that looks like 'E', and other illegible scribbles.

olis

.º 38/2016

2016

NTOS DE HABILITAÇÃO

Z SILVA DOS SANTOS

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. S.' with a flourish.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Q'.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R. S.' with a flourish.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 72
A
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 19/2016 - TP

Processo Administrativo: 38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 14/07/2016

Prefeitura Estado de Santa Catarina	Mun. de Irineópolis
38/2016	13
38/2016	
14/07/2016	A
Folha	Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL"

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 35/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref ao Processo Licitatório nº 38/2016, Licitação nº 19/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

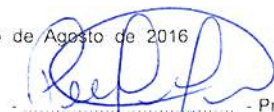
- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 38/2016, Tomada de Preços nº 19/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Laís Brand e Sra. Marcia Maria Kerscher, Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº 02/2016; Sr. Vinicius Luiz Silva dos Santos representante da empresa Vinicius Luiz Silva dos Santos. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 15/07/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 18/07/2016, Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 15/07/2016, Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 15/07/2016, no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 15/07/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 15/07/2016, e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 15/07/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Vinicius Luiz Silva dos Santos e foi constatado que a proponente deixou de apresentar, o item 5, subitem 5.1.3 alíneas "a", "b", subitem 5.1.4 alíneas "a", "b", subitem 5.1.5. De acordo com o Art. 48 da Lei 8666/93, Parágrafo 3º "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação ou ...". Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 5 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK



- Presidente da Comissão de Licitação

ANDRESSA BENDLIN



- MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES



- MEMBRO

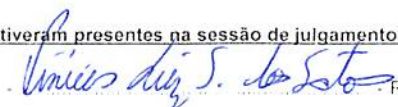
MARCIA MARIA KERSCHER



- MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS



- Representante



26/08/2016

5009149

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3629336

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 24/08/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 24.009.929/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 26 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº:

5009149





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 75
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016

Vinícius Luiz Silva dos Santos inscrita no CNPJ n.º 24.009.929/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Vinícius Luiz Silva dos Santos portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG 14.087.850 CPF n.º 076.960.986-40 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

12/08/16

data

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>76</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III **MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de preço n.º 19/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis, 12 de agosto de 2016.

Lincoln Luiz S. da Santos

Identificar-se

MENU

> Página inicial > Certidões > Certidões de 1º grau

Certidões de 1º grau**Orientações**

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão dias.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 5009149
Data do Pedido : 26/08/2016

Resumo do Pedido

Modelo : Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Internet)
Nome : VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 24.009.929/0001-40

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : marcia@irineopolis.sc.gov.br

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/08/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
24.009.929/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2016

Data da última atualização do banco de dados: 28/08/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.JY0H.ZPQI.0DAY.U5VG.LGKG**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO



Eu, MANOEL JOSÉ DA SILVA, brasileiro, maior, Técnico Contábil, portador da Cédula de Identidade Civil nr 6.565.869-0 e CPF 837.095.689-00, sito à Rua Emilio Kroni, 61 no Bairro Rocio em União da Vitória – PR, venho por meio desta, Declarar a quem possa interessar que a Empresa VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640 – MEI, inscrito no CNPJ 24.009.929/0001-40, sito à Rua Professora Amazília, 1145 no Centro de União da Vitória – PR, não teve movimentação fiscal/financeira desde a data de sua abertura.

União da Vitória, 12 de Agosto de 2016.



MANOEL JOSÉ DA SILVA

Manoel J. da Silva
Técnico Contábil
CRC - 1 PR 042155/O-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

861.504/111
CREA-GO

ART Obra ou Serviço
1020160114232

Fl. nº 80

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS

RNP: 1410001067

Título profissional: **Engenheiro de Minas**

Registro: 143110/D-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **Cristalina Mineração e Transporte Ltda.**

CPF/CNPJ: 10.174.537/0001-21

Estrada BR 040 KM 108, N° S/N°

Bairro: Zona Rural

CEP: 73850-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: Cristalina-GO

E-Mail:

Fone: (42)35221635

Contrato: 0

Celebrado em: 05/07/2016

Valor Obra/Serviço R\$: 8.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Estrada Estrada das Perdizes e Chácara Vereda Nova, N° S/N°

Bairro: Zona Rural

CEP: 73850-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: Cristalina-GO

Data de Início: 05/07/2016

Previsão término: 05/10/2016

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Cristalina Mineração e Transporte**

CPF/CNPJ: 10.174.537/0001-21

E-Mail:

Fone: (42) 35221635

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

PROJETO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONOMICO

Quantidade 1,00 Unidade UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente ao requerimento de lavra do processo minerário número 861.504/2011. O tamanho da área é 49,63 ha. O projeto é composto do memorial descritivo, planta de situação, planta de detalhe, plano com os avanços de lavra e previsão orçamentária para a execução do projeto.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

União de Minas, 07 de julho de 2016
Local Data

Vinicius Luiz S. dos Santos
VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS - CPF: 076.960.986-40

Cristalina Mineração e Transporte Ltda. - CPF/CNPJ: 10.174.537/0001-21

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
06/07/2016

Valor Pago
R\$ 74,36

Boleto
0116114733

Situação
Registrada/OK

Não Possui CAT

861.904/11



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020160114232 => 74,36

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Cristalina/

Prefeitura Mun. de Itapetininga
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 81
Comissão Permanente de Licitação

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 16114.733187 9 6861.0000007436

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520116114733
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520116114733	05/07/2016	01.619.022/0001-05	20/07/2016	74,36
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado

Cristalina Mineração e Transporte / VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS - 143110/D-MG

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 16114.733187 9 6861.0000007436

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520116114733
Itens do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020160114232 => 74,36				

Sacado

Cristalina Mineração e Transporte / VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS - 143110/D-MG

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Cristalina/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

05/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:28:40
021710088 0231

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

```

=====
0019000009014505520116114733187968610000007436
NOSSO NUMERO 14505520116114733
CONVENIO 01450552
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AG/COD. BENEFICIARIO 3486/00158000
DATA DE VENCIMENTO 20/07/2016
DATA DO PAGAMENTO 06/07/2016
VALOR DO DOCUMENTO 74,36
VALOR COBRADO 74,36
=====

```

NR. AUTENTICACAO B. 64F. 63C. FDC. CB7. 305
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço

1020160118438

Recibo nº 0118438
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 02
Comissão Permanente de Licitação

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS

RNP: 1410001067

Título profissional: **Engenheiro de Minas**

Registro: 143110/D-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **Cristalina Mineração e Transporte Ltda.**

CPF/CNPJ: **10.174.537/0001-21**

Estrada BR 040 KM 108, N° S/N°

Bairro: Zona Rural

CEP: 73850-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: Cristalina-GO

E-Mail:

Fone: (42)35221635

Contrato: 0

Celebrado em: 05/07/2016

Valor Obra/Serviço R\$: 8.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Estrada Estrada das Perdizes e Chácara Vereda Nova, N° S/N°

Bairro: Zona Rural

CEP: 73850-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: Cristalina-GO

Data de Início: 11/07/2016

Previsão término: 11/10/2016

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Cristalina Mineração e Transporte**

CPF/CNPJ: **10.174.537/0001-21**

E-Mail:

Fone: (42) 35221635

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

PROJETO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONOMICO

Quantidade 1,00
Unidade UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente ao requerimento de lavra do processo minerário número 861.513/2011. O tamanho da área é de 49,63 hectares. O projeto é composto do memorial descritivo, planta de situação, planta de detalhe, planta com os avanços de lavra e previsão orçamentária para a execução do projeto.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: União de Vitória, RJ de julho de 2016
Data

Vinicius Luiz S. dos Santos
VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS - CPF: 076.960.986-40

[Assinatura]
Cristalina Mineração e Transporte Ltda. - CPF/CNPJ: 10.174.537/0001-21

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
12/07/2016

Valor Pago
R\$ 74,36

Boleto
0116118835

Situação
Registrada/OK

Não Possui CAT

DUPM. 869.531/2011



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº **83**
Comissão Permanente de Licitação

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020160118438 => 74,36

Observações
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Cristalina/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 16118.835186 3 6867.0000007436

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520116118835
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520116118835	11/07/2016	01.619.022/0001-05	26/07/2016	74,36
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado -
Cristalina Mineração e Transporte / VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS - 143110/D-MG
Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 16118.835186 3 6867.0000007436

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520116118835

Itens do boleto
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020160118438 => 74,36

Sacado
Cristalina Mineração e Transporte / VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS - 143110/D-MG
Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Cristalina/
Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
194-772324441-0

12/JUL/2016 HORA DE 13:22:53

LOT. 14.14094-8 TERM 006387
LOCALIDADE: UNIAO DA VITORIA
AG. VINCULADA: 0407

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 26 JUL 2016
VALOR DO PAGAMENTO: 74,36

0019000009 01450552011
16118835186 3 68670000007436

194-772324441-0

VIA DO CLIENTE

830 4532014



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 8689832
Município: Cambará Mun. de Irineópolis
Estado: Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

Dados da ART Agência/Código do Cedente 2796-0/16734-7 Nosso Número: 21071360008689832

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: MG143110 Profissional: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS E-mail: vinicius@gr.ind.br
RNP: 1410001067 Título: Engenheiro de Minas
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. E-mail: vinicius@gr.ind.br
Endereço: VILA MORRO GRANDE 420 Telefone: (42)3522-1635 CPF/CNPJ: 14.203.956/0001-03
Cidade: ARAQUARI Bairro: MORRO GRANDE CEP: 89245000 UF: SC

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. CPF/CNPJ: 14.203.956/0001-03
Endereço da Obra/Serviço: ZONA RURAL
Cidade: CAMBARA DO SUL Bairro: ZONA RURAL CEP: 86390000 UF: RS
Finalidade: MINERAÇÃO Vlr Contrato(RS): 8.000,00 Honorários(RS): 8.000,00
Data Início: 04/08/2016 Prev.Fim: 04/11/2016 Ent.Classe:
0,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Relatório de Pesquisa	Jazida Mineral - Outros	1,00	Un

<u>vinicius l. dos santos</u> Local e Data 04/08/16	Declaro serem verdadeiras as informações acima <u>Vinicius Luiz Silva dos Santos</u> VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS Profissional	De acordo <u>[Assinatura]</u> SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. Contratante
--	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02107.136000 08689.832189 6 68860000007437

Local de Pagamento				Vencimento		14/08/2016
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				Agência/Cód.Cedente		2796-0/16734-7
Cedente				Nosso Número		21071360008689832
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95				(-) Valor do Documento		74,37
Data do Documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento		
04/08/2016	8689832	DM	NÃO	04/08/2016		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
	18/051	RS				
Instruções:						
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						
Este documento só terá validade após seu pagamento.						
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.						
Sacado: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS				CPF: 07696098640		



Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: LENOIR A GEREMIA
Conta de débito: 0407 / 001 / 00008524-4

Representação numérica do código de barras:

00190.00009 02107.136000 08689.832189 6 68860000007437

Data do vencimento: 14/08/2016
Nome do banco: BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$): 74,37

Data de débito: 04/08/2016
Data/hora da operação: 04/08/2016 10:57:20

Código da operação: 00497741
Chave de segurança: 38543G9X6TELGPRK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Web Conv
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 85
 Comissão Permanente de Licitação

Contratado

Nr. Carteira: MG143110 Profissional: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS E-mail: vinicius@gr.ind.br
 Nr. RNP: 1410001067 Título: Engenheiro de Minas Nr. Reg.:
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nome: SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. E-mail: vinicius@gr.ind.br
 Endereço: VILA MORRO GRANDE 420 Telefone: (42)3522-1635 CPF/CNPJ: 14.203.956/0001-03
 Cidade: ARAQUARI Bairro: MORRO GRANDE CEP: 89245000 UF: SC

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

ART REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA MINERAL POSITIVO PARA A SUBSTÂNCIA RIOLITO. O PROCESSO É O DNPM Nº 810.453/2014. ESTE PROJETO CONTÉM PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE DETALHE, PLANTA GEOLÓGICA, PLANTA DE SONDADEGEM, PLANTA DE CUBAGEM E DESCRIÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS DE PESQUISA REALIZADO NA ÁREA.

<p><i>União da Vitória, 04/08/16</i> Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Vinicius Luiz S. dos Santos</i> Profissional</p>	<p>De acordo <i>Juarez Pereira</i> Contratante</p>
--	---	--



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Registro da Qualidade

Requerimento de Pessoa Jurídica

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 86

Comissão Permanente de Licitação

Código: RQ-DAT-004

Revisão: 00

Página: 1 de 2

PROTOCOLO Nº

REGISTRO / VISTO CREA-SC

1. Registro / Reativação de Empresa
2. Atualização de Dados Cadastrais
3. Responsável Técnico / Quadro Técnico: Inclusão Cancelamento Alteração
4. Cancelamento de Registro: Enc. das Atividades Mudança Objetivo Social Falência Outros
5. Visto: Licitação Execução de Obras / Serviços até 180 dias
6. Consórcio: Licitação Execução de Obras/Serviços → Com Empresa Estrangeira? SIM NÃO
7. Certidão de Registro Com Quadro Técnico (Não Obrigatório)

Nome Completo

Assinatura

1. **Solicitação para Regularização?** Sim → Nº Notificação _____ Nº Auto de Infração _____

2. Dados Cadastrais

Nome Completo	Vinicius Luiz Silva dos Santos	CNPJ	24.009.929/0001-40
Logradouro (Endereço para Correspondência)	Avenida Professora Amazilia	Bairro	Centro
Cidade	União da Vitória	UF	PR
		CEP	84600-000
Caixa Postal		Telefone	42 9863-3803
Home Page		E-mail	vinicius1022@gmail.com

3. Responsáveis Técnicos: Tipos: (I) – Inclusão (C) – Cancelamento (A) – Alteração

Tipo	Nome Completo	Título	Registro/Visto CREA-SC
I	Vinicius Luiz Silva dos Santos	Engenheiro de Minas	130096-8

4. Quadro Técnico: Tipos: (I) – Inclusão (C) – Cancelamento (A) – Alteração

Tipo	Nome Completo	Título	Registro/Visto CREA-SC

Nome do Representante Legal da Empresa ou Responsável Técnico*

Cargo / Função na Empresa

Vinicius Luiz Silva dos Santos

Engenheiro de Minas

* O responsável técnico só poderá assinar no caso de baixa de responsabilidade técnica

União da Vitória

Local

15/08/2016

Data

Vinicius Luiz S. dos Santos

Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO CREA-SC

Local de Atendimento

Data

Carimbo e Assinatura do Agente Administrativo

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro da Qualidade**Declaração de Responsabilidades e Vínculos**Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 07

Comissão Permanente de Licitação

Código: RQ-DAT-005

Revisão: 00

Página: 1 de 1

1. Dados Pessoais (Preenchimento obrigatório)

Nome Vinicius Luiz Silva dos Santos		Título Profissional Engenheiro de Minas	
Logradouro (Endereço para Correspondência) Avenida Professora Amazilia 1145		Registro / Visto no CREA-SC 143110/130096-6	
Bairro Centro	Cidade União da Vitória	UF PR	CEP 84600-000
Home Page	E-mail Vinicius1022@gmail.com	Telefone 42 9863-3803	

2. Empresa Solicitante: Vinicius Luiz Silva dos Santos **CNPJ:** 24.009.929/0001-40**3. Horário de Dedicção (preenchimento obrigatório):** Indicar o(s) dia(s) de dedicação na empresa ora requerida, inclusive se pertencer à Sociedade. As informações aqui prestadas deverão estar de acordo com o documento comprobatório do vínculo apresentado. Informe também a sua entidade de classe, podendo ser preenchido somente 1 (uma), caso ainda não possua deixe em branco.**CÓDIGO DA ENTIDADE DE CLASSE:** _____ Consulte em www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=entidades

Dia da Semana	1º Horário	2º Horário	3º Horário	Observações
2ª Feira	às	às	às	
3ª Feira	às	às	às	
4ª Feira	às	às	às	
5ª Feira	às	às	às	
6ª Feira	às	às	às	
Sábado	13:00 às 17:00	às	às	

4. Dados Profissionais: Indicar outras atividades que desenvolva além da solicitação ora requerida, inclusive fora do campo profissional do Sistema Confea/Crea.Caso não tenha outra atividade, assinalar: **NÃO EXERÇO OUTRA(S) ATIVIDADE(S)**

Empresa	Cidade	UF	Dia e Horário de dedicação em outra atividade

5. Declaração de como prestará assistência técnica à(s) obra(s) / serviço(s) da empresa ora requerida (preenchimento somente se residir em cidade distinta da obra/serviço). Se não for responder pela matriz, indicar também o endereço completo da filial/sucursal/escritório que irá responder.

Declaro estar ciente de que após aprovação, automaticamente será gerada a ART de CARGO/FUNÇÃO através do meu Creanet profissional, assim como, o respectivo boleto de pagamento.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa declaração, estarei sujeito às penalidades da Lei (art. 299 do Código Penal).

União da Vitória

Local

15/08/2016

Data (dd/mm/aaaa)

Assinatura



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

5896879-3



1. Responsável Técnico

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro de Minas

Empresa Contratada: GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda

Endereço: Rua Geraldo Werninhaus

Complemento:

Cidade: ARAQUARI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 8.000,00

Bairro: Itapocú

UF: SC

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 82.096.314/0001-02
Nº: 140

CEP: 89245-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda

Endereço: Leito do Rio Tocantins

Complemento: Zona Rural

Cidade: MARABA

Data de Início: 29/07/2016

Data de Término: 29/10/2016

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Zona rural

UF: PA

CPF/CNPJ: 82.096.314/0001-02
Nº: S/Nº

CEP: 68500-490

4. Atividade Técnica

Projeto

Mineração - Plano de Pesquisa

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

5. Observações

Elaboração do projeto de pesquisa mineral para as substâncias areia e cascalho referente ao processo em disponibilidade 851.528/2013, edital 11/2016. O tamanho da área é 24,40 hectares.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 29/07/2016 NO VALOR DE R\$ 74,37

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

UNIAO DA VITORIA - PR, 29 de Julho de 2016

Vinicius Luiz S. dos Santos
VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS

076.960.986-40

[Signature]
Contratante: G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda
82.096.314/0001-02



Descrição de Débitos:

- Profissional VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS
- Nro. ART.... 5896879-3
- Proprietario GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA
- Localizacao. LEITO DO RIO TOCANTINS S NO ZONA RURAL
- Cidade..... MARABA

CREA-SC				104-0	Recibo do Sacado	
Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64					Vencimento 09/08/2016	
Nosso Número 9130096589687900006		Número do Documento 5896879-3		Espécie Doc. GUIA	Data Documento 29/07/2016	Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5
(-) Valor Documento 74,37		(-) Deduções		(+). Acréscimos		(-) Valor Cobrado
Sacado GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA						

Autenticação Mecânica

CAIXA				104-0	1049105115 59913009656 89687900004 7 68810000007437	
Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 09/08/2016	
Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64					Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5	
Data Documento 29/07/2016	Número do Documento 5896879-3	Espécie Doc. GUIA	Aceite NÃO	Data Processamento	Nosso Número 9130096589687900006	
Uso do Banco	Carteira SR	Esp. Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(-) Valor Documento 74,37	
Instruções Profissional VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS Nro. ART.... 5896879-3 Proprietario GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA Localizacao. LEITO DO RIO TOCANTINS S NO ZONA RURAL Cidade..... MARABA					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções	
					(+). Mora / Multa	
					(+). Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA						

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	LENOIR A GEREMIA
Conta de débito:	0407 / 001 / 00008524-4

Representação numérica do código de barras:

10491.05115 59913.009656 89687.900004 7 68810000007437

Data do vencimento:	09/08/2016
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	74,37

Data de débito:	29/07/2016
Data/hora da operação:	29/07/2016 16:17:49

Código da operação:	00254063
Chave de segurança:	GTKE39QUA5RU0EAV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS

CPF: 076.960.986-40

Registro: MG-143110/

Visada sob o número: S3 130096-8 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1410001067

Endereço: AVENIDA Professor Amazilia 1145 Ap 303 CENTRO
84600-000 UNIAO DA VITORIA PR

Aprovado em: 11/09/2014

Expedido pelo CREA-MG

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Escola: UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS -

Data: 14/04/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:33:20** do dia **15/08/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **0H6A-86D0-F2H8-2131**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina**CREANET**Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa CatarinaFl. nº 91

Comissão Permanente de Licitação

Clique [aqui](#) para imprimir o boleto**Descrição de Débitos:**

- 201-6 1 RG MATRIZ/FILIAL/CONSORC R\$ 222,74

CREA-SC		104-1		Recibo do Sacado	
CEDENTE CREA-SC - CNPJ 82.511.643/0001-64				VENCIMENTO 22/08/2016	
BOLETO NÚMERO 9401101562201600007	NÚMERO DO DOCUMENTO -	ESPÉCIE DOC. GUIA	DATA DO DOCUMENTO 17/08/2016	AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE 2481 / 054067-6	
(=) VALOR DOCUMENTO 222,74	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS		VALOR COBRADO	
SACADO VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

CAIXA		104-1		1049105404 67940110157 62201600004 5 68940000022274	
LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				VENCIMENTO 22/08/2016	
CEDENTE CREA-SC - CNPJ 82.511.643/0001-64				AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE 2481 / 054067-6	
DATA DOCUMENTO 17/08/2016	NÚMERO DO DOCUMENTO -	ESPÉCIE DOC. GUIA	ACEITE NÃO	DATA PROCESSAMENTO	BOLETO NÚMERO 9401101562201600007
CARTEIRA SR	ESP. MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	(=) VALOR DOCUMENTO 222,74	
INSTRUÇÕES 201-6 1 RG MATRIZ/FILIAL/CONSORC R\$ 222,74				(-) DESCONTOS	
				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(+) MORA/MULTA	
				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(=) VALOR COBRADO	
SACADO VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS					
AVENIDA PROFESSORA AMAZILIA, 1145				84600-000	
SACADOR/AVALISTA					

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

Comprovante de pagamento**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS
Agência: 3861 Conta: 38070-1

Dados do pagamento:

Código de barras: 10491.05404 67940.110157 62201.600004 5 68940000022274
Valor do documento: R\$ 222,74
Valor de juros/multa: R\$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00
Data do vencimento: 22/08/2016

Pagamento efetuado em 17/08/2016 às 10:18:06 via Internet, CTRL 94348397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

D931BCE4FAC057B4863078EB343F48F4C8E49970



Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 19/2016 - TP

Processo Administrativo: 38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 14/07/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

nº 93

Folha: 1/1
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 41/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 38/2016, Tomada de Preços nº 19/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak, Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos encaminhados pela empresa Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640 - MEI, que foram deixados de apresentar: item 5, subitem 5.1.3 alíneas "a"; "b"; subitem 5.1.4 alíneas "a"; "b"; subitem 5.1.5. Todos os documentos solicitados forma entregues de acordo, considerando assim HABILITADA. A proponente apresentou Termo de Renuncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa habilitada. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 19 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - - ASSESSORA JURIDICA

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

Nome da Empresa: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07596098640
CNPJ: 24.009.929/0001-40
Endereço: AVENIDA PROFESSORA AMAZILIA, 1145

A empresa VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07596098640, com sede na Avenida Professora Amazília, 1145, inscrita no CNPJ nº 24.009.929/0001-40, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Valor total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE”, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL	15.840,00

Valor total da proposta R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais), sem do valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

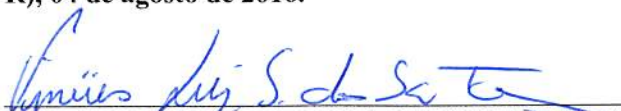
Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: conforme edital.

União da Vitória (PR), 04 de agosto de 2016.


VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07596098640
CNPJ 24.009.929/0001-40

Proposta para Responsabilidade Técnica



A empresa Vinícius Luiz Silva dos Santos, CNPJ 24.009.929/0001-40, NIRE 41-8-0391983-6 tendo como representante o Engenheiro de Minas Vinícius Luiz Silva dos Santos, com registro no conselho de classe: CREA-MG 143.110/D, e visto estadual de Santa Catarina CREA-SC 130096-8. A sede da empresa é na rua Professora Amazília, nº1.145, apto 303, Centro, União da Vitória estado do Paraná, telefone: 42-9863-3803, vem através desta apresentar proposta pleiteando a Responsabilidade Técnica para a pedreira Serra Grande, processo minerário DNPM 815.789/2007, perante a prefeitura do município de Irineópolis, estado de Santa Catarina.

Assinatura como responsável técnico pela mina com elaboração da RAL – Relatório Anual de Lavra, acompanhamento, elaboração de projetos pertinentes a mina perante órgão ambiental – FATMA – (Fundação do Meio Ambiente), e demais processos pertinentes a mina junto ao DNPM – (Departamento Nacional de Produção Mineral), ao valor mensal de 1,5 salários.

Irineópolis, 04 de agosto de 2016.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink that reads 'Vinícius Luiz S. dos Santos'.

Vinícius Luiz S. dos Santos
Engenheiro de Minas
CREA MG – 143.110/D
Visto SC – 130096-8 V

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 96
Comissão Permanente de Licitação

→

PR

~~PR~~

Handwritten blue ink scribbles and a signature on a horizontal line.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 19/2016 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 44/2016 (Sequência: 3)

Ao(s) 19 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2016, Licitação nº 19/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 38/2016, Tomada de Preços nº 18/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Marcia Maria Kerscher; e Sr Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº 02/2016; Sr. Vinicius Luiz Silva dos Santos representante da empresa Vinicius Luiz Silva dos Santos 07596098640. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 15/07/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 18/07/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 15/07/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 15/07/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 15/07/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 15/07/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 15/07/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais, totalizando 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10724 - VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE", EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL.	UN	12,00		0,0000	1.320,00	15.840,00
Total do Participante ----->							15.840,00
Total Geral ----->							15.840,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 19 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - - ASSESSORA JURIDICA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24009929/0001-40
Razão Social: VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA 1145 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2016 a 25/10/2016

Certificação Número: 2016092603463927175269

Informação obtida em 03/10/2016, às 09:18:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640 CNPJ: 24.009.929/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 51742 - VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 1145 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 13982 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 1145 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

DCA0RX210RLN0101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Outubro de 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 19/2016 - TP

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo: 38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 14/07/2016

Folha 01 de 01
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2016
b) Licitação Nr.: 19/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/10/2016
e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)
Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640 (10724)

1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE", EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL.	UN	12,00	0,0000	1.320,00	15.840,00
---	---	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 15.840,00
Total Geral: 15.840,00

Irineópolis, 3 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 38/2016
Processo de Licitação: 38/2016
Data do Processo: 14/07/2016



Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2016
- b) Licitação Nr.: 19/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 03/10/2016
- e) Data da Adjudicação: 03/10/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640 (10724)

1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE", EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL.	UN	12	-	1.320,00	15.840,00
--	----	----	---	----------	-----------

Total do Fornecedor: 15.840,00

Total Geral: 15.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (106)

Irineópolis, 3 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 54/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE", EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL.

Valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 03.10.2016 a 02.10.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 38/2016 – Tomada de Preços nº. 19/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 55/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total de R\$ 910.777,07 (novecentos e dez mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Vigência: 03.10.2016 a 02.10.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 43/2016 – Pregão Presencial nº. 13/2016

Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 38/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

Irineópolis, 03 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 42/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 42/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.

Irineópolis, 15 de setembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 43/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Irineópolis, 04 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 102

PORTARIA N º 211/2016

PORTARIA Nº 211/2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob regime de trabalho estatutário, OSMANI REICHARDT nascido em 21/09/1982, portador do CPF nº 038.770.249-04, RG nº 4.198.214 - SESP/SC, para exercer o cargo de Motorista (44h/sem), no nível 08, referência A, Grupo GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 212/2016

PORTARIA Nº. 212/2016.

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III, quadro III – Funções de Gestão – Direção Escolar, da Lei Complementar nº 056/2012, de 08/02/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 071/2013, de 30/09/2013,

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR a servidora MARIA JOANA BUENO POPIA, ocupante do cargo de Administradora Escolar (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer a Função de Gestão de Diretora Escolar da EJA – Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 103
A
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 54/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro a empresa Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.009.929/0001-40, com sede a rua Professora Amazônia, n.º 1145, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Luiz Silva dos Santos, brasileiro, engenheiro de minas com registro no CREA sob n.º MG 0000143110D, portador do RG n.º MG 14.087.850 IIMG, inscrito no CPF sob o n.º 076.960.986-40, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 38/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE”, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL”.

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto ora contratado deverá ser executado mediante solicitação prévia da Municipalidade, na localidade de Serra Grande, interior do município. O valor referente ao deslocamento dos profissionais da **CONTRATADA** será de inteira responsabilidade desta.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização dos trabalhos se dará mediante Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a emissão do respectivo documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, conforme a necessidade do Município, mediante consultorias/visitas semanais, pelo telefone e/ou por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura, através de servidores designados, aos quais caberão verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura do instrumento pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 105

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO QUARTO. Os serviços de assessoramento serão executados com equipamentos próprios da CONTRATADA, na localidade de Serra Grande, interior do Município, cabendo ao Município de Irineópolis a cessão da área onde o objeto será executado.

PARÁGRAFO QUINTO. A CONTRATADA deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO. As despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos funcionários que executarão os serviços, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO. Caberá a CONTRATADA elaborar pedidos de renovação de licenças, e a prestação de todas as informações inerentes a pedreira Serra Grande aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 106

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, Processo Licitatório n.º 38/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 03 de outubro de 2016.

JULIANO POZI PEREIRA
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
Contratante


VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:


Nome: Geysjea Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO N° 54/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro a empresa Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.009.929/0001-40, com sede a rua Professora Amazília, n.º 1145, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Luiz Silva dos Santos, brasileiro, engenheiro de minas com registro no CREA sob n.º MG 0000143110D, portador do RG n.º MG 14.087.850 IIMG, inscrito no CPF sob o n.º 076.960.986-40, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 38/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE”, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL”.

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto ora contratado deverá ser executado mediante solicitação prévia da Municipalidade, na localidade de Serra Grande, interior do município. O valor referente ao deslocamento dos profissionais da **CONTRATADA** será de inteira responsabilidade desta.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização dos trabalhos se dará mediante Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a emissão do respectivo documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, conforme a necessidade do Município, mediante consultorias/visitas semanais, pelo telefone e/ou por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura, através de servidores designados, aos quais caberão verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

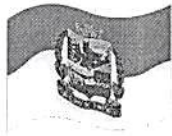
PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura do instrumento pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO QUARTO. Os serviços de assessoramento serão executados com equipamentos próprios da CONTRATADA, na localidade de Serra Grande, interior do Município, cabendo ao Município de Irineópolis a cessão da área onde o objeto será executado.

PARÁGRAFO QUINTO. A CONTRATADA deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO. As despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos funcionários que executarão os serviços, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Todas as taxas e tributos decorrentes da execução do objeto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO. Caberá a CONTRATADA elaborar pedidos de renovação de licenças, e a prestação de todas as informações inerentes a pedreira Serra Grande aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2016, Processo Licitatório n.º 38/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 03 de outubro de 2016.

JULIANO POZI PEREIRA
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
Contratante


VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS 07696098640
VINICIUS LUIZ SILVA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 54/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Vinicius Luiz Santos 07696098640.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA

TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE MINAS

PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL

SERRA GRANDE, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINA-

DAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCU-

MENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL.

Valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), valor

total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 03.10.2016 a 02.10.2017

Base Legal - Processo Licitatório nº 38/2016 - Tomada de Pregos

nº. 19/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 55/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-

ÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE

CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, E

DOTADOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA CLONAGEM E FUM-

FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUN-

DO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total de R\$ 910.777,07 (novecentos e dez mil setecentos e

setenta e sete reais e sete centavos).

Vigência: 03.10.2016 a 02.10.2017

Base Legal - Processo Licitatório nº 43/2016 - Pregão Presencial

nº. 13/2016

Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 43/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do pro-

cesso licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa. Compã

nhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Irineópolis, 04 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2016

PORTARIA Nº 211/2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÀ OUTRAS PROVI-

DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usan-

do da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei

Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso

II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob regime de trabalho estatutário, OSMANI REI-

CHARDT nascido em 21/09/1982, portador do CPF nº 038.770.249-

04, RG nº 4.198.214 - SESP/SC, para exercer o cargo de Motorista

(44h/sem), no nível 08, referência A, Grupo GO, do Quadro de

Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação

na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme aprovação em

Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar desta data.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 212/2016

PORTARIA Nº. 212/2016.

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GESTÃO E

DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREI-

RA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo

65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título

II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar

n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III, quadro III

056/2012, de 08/02/2012, com redação dada pela Lei Complement-

tar nº 071/2013, de 30/09/2013,

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR a servidora MARIA JOANA BUENO POPA, ocu-

pante do cargo de Administradora Escolar (40h/sem), do Quadro

de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer a

Função de Gestão de Diretora Escolar da EJA - Educação de Jovens

e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar desta data.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.